



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG**

**OFICIO CIRCULAR Nº 5/2022 - PROPG (11.17)
(Identificador: 202258703)**

Nº do Protocolo: 23076.020386/2022-17

Recife-PE, 21 de Fevereiro de 2022.

Ao grupo: **COORDENADORES DE POS-GRADUAÇÃO.**

Título: Alteração de procedimento para retirada de diplomas de pós-graduação stricto sensu

Aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Prezados(as) Coordenadores(as) e Servidores(as) Técnicos-Administrativos(as),

Tendo em vista a ausência de integralidade dos dados de discentes de pós-graduação *stricto sensu* no SIGAA e considerando as dificuldades encontradas para contornar a ausências dos dados no sistema, informamos que os procedimentos relativos à expedição de diplomas de mestrado e doutorado da UFPE ocorrerá em duas formas distintas:

1. Seguindo o **fluxo antigo** (utilizando apenas o SIPAC), para os(as) discentes que defenderam suas dissertações ou teses até 31/05/2021;
2. Seguindo o **novo fluxo** (utilizando SIGAA e SIPAC), para discentes que defenderam a partir de 01/06/2021, momento em que o cadastro de bancas passou a ocorrer pelo SIGAA.

As instruções para solicitação da expedição de diplomas em suas duas formas estão disponíveis no *site* da PROPG no menu Documentos (www.ufpe.br/propg/documentos).

Em caso de dúvidas, estamos à disposição para esclarecimentos através do e-mail: diplomas.propg-grp@ufpe.br.

Atenciosamente.

(Autenticado em 21/02/2022 18:52)

CAROL VIRGINIA GOIS LEANDRO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

Matrícula: 2447193

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **5**, ano: **2022**, tipo: **OFICIO CIRCULAR**, data de emissão: **21/02/2022** e o código de verificação: **45874aee40**